



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

I

Série

Número 220

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 559/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema RIS/PACS, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses, com possibilidade de 2 renovações por igual período.

#### **Portaria n.º 560/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica a equipamentos das marcas Philips e Agilent, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos de vigência.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Portaria n.º 561/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida da empresa pública denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM com a sociedade denominada EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A..

#### **Portaria n.º 562/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida da empresa pública denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM com a sociedade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Portaria n.º 563/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação do Prédio localizado à Rua da Carreira, n.ºs 107 E 109 no Funchal, para os anos 2017 e 2018 para a sociedade denominada PATRIRAM, S.A., para o período de 334 dias, no valor global de € 950.000,00.

#### **Portaria n.º 564/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Beneficiação do Edifício Escola Secundaria Jaime Moniz” para os anos de 2016 e 2017 para a sociedade denominada PATRIRAM, S.A., para o período de 150 dias, no valor global de € 347.484,33.

#### **Portaria n.º 565/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Substituição de cobertura do Mercado Abastecedor do Funchal” para os anos de 2016 e

2017 para a sociedade denominada PATRIRAM, S.A., para o período de 180 dias, no valor global de € 560.000,00.

**Portaria n.º 566/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Requalificação Paisagística e Ambiental da «Quinta Magnólia»” para os anos de 2016, 2017 e 2018 para a sociedade denominada PATRIRAM, S.A., para o período de 334 dias, no valor global de € 2.950.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 559/2016**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema RIS/PACS, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de 2 (duas) renovações por igual período, no valor de EUR 267.000,00 (duzentos e sessenta sete mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 .....	€ 0;
Ano Económico de 2017 .....	€ 87 293,15;
Ano Económico de 2018 .....	€ 89 000,00;
Ano Económico de 2019 .....	€ 89 000,00.
Ano Económico de 2020 .....	€ 1 706,85.

- A despesa emergente do contrato a celebrar tem a classificação económica 02.02.19 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 560/2016**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica a equipamentos das marcas Philips e Agilent, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos de vigência, no valor global de EUR 1.472.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2017 .....	€ 469.000,00;
Ano Económico de 2018 .....	€ 494.000,00;
Ano Económico de 2019 .....	€ 509.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.02.19 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PISCAS**

**Portaria n.º 561/2016**

de 15 de dezembro

Considerando que a EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 511.010.435 detém créditos sobre o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM entidade pública empresarial, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 511.259.085 decorrentes dos serviços prestados e faturados;

Considerando que, na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, será firmado um Acordo de

Pagamento, que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março;

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM com a EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....	€ 8.538,08;
Ano económico de 2017 .....	€ 8.538,45;
Ano económico de 2018 .....	€ 12.807,30;
Ano económico de 2019 .....	€ 12.807,30;
Ano económico de 2020 .....	€ 12.806,93;
Ano económico de 2021 .....	€ 12.821,07.

- Aos valores acima considerados acrescem os montantes de IVA, à taxa legal em vigor aplicável ao respetivo serviço, de acordo com o quadro abaixo:

Ano Económico	Taxa de IVA	Valor de IVA	Valor a Pagar s/IVA	Total a Pagar
2016	5,00%	0,13	2,65	10 416,00
	22,00%	1 877,79	8 535,43	
2017	5,00%	0,26	5,30	10 416,00
	22,00%	1 877,29	8 533,15	
2018	5,00%	0,26	5,30	15 624,00
	22,00%	2 816,44	12 802,00	
2019	5,00%	0,26	5,30	15 624,00
	22,00%	2 816,44	12 802,00	
2020	5,00%	0,13	2,65	15 624,00
	22,00%	2 816,94	12 804,28	
2021	5,00%	0,40	7,94	15 640,36
	22,00%	2 818,89	12 813,13	

- A despesa relativa ao ano económico de 2016, será suportada pelo orçamento privativo do CARAM, EPERAM, através das informações de cabimento n.ºs 556 e 560, com a fonte de financiamento 3.1.1.

- A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento do CARAM, EPERAM no ano da sua exigibilidade.
- Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, aos 29 dias de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

### Portaria n.º 562/2016

de 15 de dezembro

Considerando que a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.574.513 detém créditos sobre o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, entidade pública empresarial, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 511.259.085 decorrentes dos serviços prestados e faturados;

Considerando que, na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, será firmado um Acordo de Pagamento, que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março;

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março e ainda no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM com a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....	€ 58.921,40;
Ano económico de 2017 .....	€ 59.824,20;
Ano económico de 2018 .....	€ 62.353,85;
Ano económico de 2019 .....	€ 62.389,21;
Ano económico de 2020 .....	€ 62.368,97;
Ano económico de 2021 .....	€ 62.353,85;
Ano económico de 2022 .....	€ 62.353,85;

Ano económico de 2023 ..... € 62.246,68;  
 Ano económico de 2024 ..... € 61.812,17;  
 Ano económico de 2025 ..... € 61.600,15.

2. Aos valores acima considerados acrescem os montantes de IVA, à taxa legal em vigor aplicável ao respetivo serviço, de acordo com o quadro abaixo:

Ano Económico	Taxa de IVA	Valor a Pagar s/IVA	Valor de IVA	Total a Pagar
2016	4,00%	26 469,23	1 058,77	64 848,00
	15,00%	32 452,17	4 867,83	
2017	4,00%	35 907,58	1 436,31	64 848,00
	15,00%	23 916,62	3 587,49	
2018	4,00%	62 353,85	2 494,15	64 848,00
2019	0,00%	919,33	0,00	64 848,00
	4,00%	61 469,88	2 458,80	
2020	0,00%	393,21	0,00	64 848,00
	4,00%	61 975,76	2 479,03	
2021	4,00%	62 353,85	2 494,15	64 848,00
2022	4,00%	62 353,85	2 494,15	64 848,00
2023	4,00%	51 101,47	2 044,06	64 848,00
	5,00%	11 145,21	557,26	
2024	4,00%	5 476,87	219,07	64 848,00
	5,00%	56 335,30	2 816,76	
2025	5,00%	61 600,15	3 080,01	64 680,16

3. A despesa relativa ao ano económico de 2016, será suportada pelo orçamento privativo do CARAM, EPERAM através das informações de cabimento n.ºs 561 a 565, 566 a 576, na fonte de financiamento 3.1.1.
4. A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento privativo do CARAM, EPERAM no ano da sua exigibilidade.
5. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, aos 6 dias de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Portaria n.º 563/2016

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à empreitada de Empreitada de Reabilitação do Prédio Localizado à Rua da Carreira, n.ºs 107 E 109 no Funchal, para os anos 2017 e 2018 para a PATRIRAM,S.A. para o período de 334 dias, no valor global de € 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros) acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico: 2016 ..... € 0,00;  
 Ano Económico: 2017 ..... € 760.000,00;  
 Ano Económico: 2018 ..... € 190.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.07.01.03 S0.00 (Investimentos do Plano PIDDAR) da proposta de orçamento da PATRIRAM, S.A. para os anos de 2017 e 2018.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Finanças e da Administração Pública no Funchal, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 564/2016

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos “Empreitada de Beneficiação do Edifício Escola Secundaria Jaime Moniz” para os anos de 2016 e 2017 para a PATRIRAM,S.A. para o período de 150 dias, no valor global de € 347.484,33 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico: 2016 ..... € 0,00;  
 Ano Económico: 2017 ..... € 347.484,33;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar encontra-se prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.07.01.03 O0.00 (Investimentos do Plano PIDDAR) da proposta de orçamento da PATRIRAM, S.A. para o ano de 2017.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Finanças e da Administração Pública no Funchal, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 565/2016**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos “Empreitada de Substituição de Cobertura do Mercado Abastecedor do Funchal” para os anos de 2016 e 2017 para a PATRIRAM, S.A. para o período de 180 dias, no valor global de 560.000,00€ (Quinhentos e sessenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico: 2016 .....	€ 0,00;
Ano Económico: 2017 .....	€ 560.000,00;
2. A despesa emergente do contrato a celebrar encontra-se prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.07.01.03 O0.00 (Investimentos do Plano PIDDAR) da proposta de orçamento da PATRIRAM, S.A. para o ano de 2017.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Finanças e da Administração Pública no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 566/2016**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Requalificação Paisagística e Ambiental da “Quinta Magnólia” para os anos de 2016, 2017 e 2018 para a PATRIRAM, S.A. para o período de 334 dias, no valor global de € 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico: 2016 .....	€ 0,00;
Ano Económico: 2017 .....	€ 1.024.590,16;
Ano Económico: 2018 .....	€ 1.925.409,84.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar encontra-se prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.07.01.03 O0.00 (Investimentos do Plano PIDDAR) da proposta de orçamento da PATRIRAM, S.A. para os anos de 2017 e 2018.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Finanças e da Administração Pública no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)